



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Obras de Infraestrutura e Urbanização (Etapa II) do Campus Governador Valadares do IFMG				
Nº do Contrato	076/2021	Tipo de Licitação	Tomada de Preços	Nº da Licitação	11/2021
Nome do Fiscal de Contrato	Adilson Carmo Pereira				
Empresa Contratada	NEXXUS Construtora e Incorporadora Ltda	CNPJ	36.288.484/0001-63		
Responsável pela Contratada	Pedro Henriques Fernandes de Araújo				
Data de Início Contratual	05/11/2021	Prazo Contratual	04/11/2022		
Dilações Concedidas	90 dias	Nova Data de Término	03/02/2023		
Valor do Contrato	R\$775.233,67	Valor de Termos	R\$191.728,35		
Valor Total do Contrato	R\$966.962,02				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Governador Valadares emite em favor da empresa NEXXUS Construtora e Incorporadora Ltda sob o CNPJ nº 36.288.484/0001-63 referente ao objeto do contrato supracitado.

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: Willerson Custódio da Silva

Membro 1: Tonimar Domiciano Arrigui Senra

Membro 2: Wilson Ambrósio Junior

Representante da Empresa: Pedro Henriques Fernandes de Araújo

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que porventura não foram verificadas nesta vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Governador Valadares, 17 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 20/03/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) de Ensino - Campus Governador Valadares**, em 20/03/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ambrósio Júnior, Administrador**, em 20/03/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henriques Fernandes de Araujo, Representante legal da empresa**, em 20/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1492730** e o código CRC **6AFF5499**.